

## Pedidos de Saldo a apresentar no âmbito da Medida “Líder + Digital”

### Documentos obrigatórios na apresentação dos Pedidos de Saldo

1. Pedido de Saldo, devidamente assinado digitalmente (de quem obriga a Entidade Líder do Consórcio e do Contabilista Certificado);
2. Comprovativo de não Dívida à Administração Tributária;
3. Comprovativo de não Dívida à Segurança Social;
4. Anexo ao Pedido de Saldo;
5. Relatório de Avaliação;
6. Evidências dos “Workshops”.

### Instruções Gerais:

- a) De acordo com o Aviso de Abertura, Ponto 6, Duração dos Projetos de Formação e Ação de Transformação Digital (PAFTD) das candidaturas aprovadas, “tendo em conta a vigência do Programa “Emprego + Digital 2025”, todas as ações que decorram das candidaturas aprovadas no âmbito desta Medida têm de estar concluídas até 30 de junho de 2026”.
- b) A apresentação do Pedido de Saldo deve ser efetuada pelos Entidades Líderes de Consórcio até 45 dias úteis após o termo do Projeto de Formação e Ação de Transformação Digital (PFATD) ou, caso tenha já ocorrido, até 45 dias úteis após a publicação do presente documento.
- c) Pedido de Saldo devidamente assinado digitalmente<sup>1</sup> (de quem obriga a Entidade Líder do Consórcio e do Contabilista Certificado);
- d) O Anexo ao Pedido de Saldo é constituído por uma Listagem de Certificados que deve ser retirado do website <https://www.lidermaisdigital.pt/>, separador “Os nossos cursos”; esta listagem agrega toda a informação dos formandos que foram certificados durante a execução do projeto (i.e., “Código Curso”, “Id. Inscrição”, “Nome”, “NIF”, “NISS” e “Nº Certificado SIGO”)<sup>2</sup>.
- e) Relatório de Avaliação devidamente assinado (i.e., assinatura digital qualificada), bem como em formato “Excel” para permitir a recolha de dados (última folha - “Estrutura\_Relatorio” - do [Anexo 5 - Dispositivo de avaliação - 2ª Revisão](#), do Regulamento Específico da Medida Líder + Digital).
- f) Evidências de realização “de 2 workshops, com uma duração de referência de 1 a 3 horas cada, em formato, preferencialmente, à distância ou misto, incidindo sobre a implementação de uma tecnologia numa empresa e a transformação digital num setor” (pág. 8, Regulamento Específico da Medida Líder + Digital).
- g) Devem proceder à atualização dos cursos no website <https://www.lidermaisdigital.pt/>, nomeadamente a eliminação de todas as ações não iniciadas/executadas.

<sup>1</sup> Instruções: Fazer download do documento disponível em [Líder + Digital - IEF, I.P.](#), “Anexos desta página”; preencher o documento; gravar o documento para “pdf”; colocar as assinaturas digitais.

<sup>2</sup> Devem proceder, nesta listagem, a correção de eventuais erros (e.g., NIF).